



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de janeiro de 2018.

Lei nº 2136/2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, subvenção social no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), à Entidade abaixo relacionada:

Nº	ENTIDADE	VALOR
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão	33.000,00
Total		33.000,00

Art. 2º - O recurso financeiro que será repassado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão é proveniente de doação feita ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2018 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a cobrir a seguinte despesa, referente à subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO:- 08.243.0036.2043 Atividade

FICHA:- 366

NATUREZA:- 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR:- R\$- 33.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO:- 08.243.0036.2043 Atividade

FICHA:- 282

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

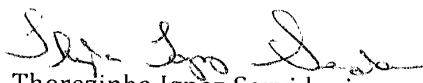
VALOR:- R\$- 33.000,00

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial à Lei nº 2121/17, 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. – SP 112.798